



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 051/2020

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

A Sua Senhoria o Senhor,
VEREADOR CEZAR FORMENTINI.
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Santo Antônio do Planalto – RS

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 040/2020, de 22 de outubro de 2020, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ACRESCENTAR CARGA HORÁRIA
ADICIONAL DE TRABALHO, RELATIVO À
FUNÇÃO DE PSICÓLOGO, OBJETO DA LEI
MUNICIPAL 1.637/2020.**

Colenda Câmara:

O Poder Executivo objetiva, segundo informações da Secretaria de Saúde e Assistência Social – a ampliação da carga horária, relativo à função de Psicólogo, por mais 04 (quatro) horas semanais, totalizando 16 (dezesesseis) horas semanais.

Solicitamos a aludida contratação com o objetivo de suprir a demanda existente no momento, e fornecer um melhor atendimento aos munícipes mantendo as atividades essenciais a toda população. Devido a situação em que nosso Município e todo o mundo se encontra, com o distanciamento social devido a pandemia de COVID-19, a busca por atendimentos psicológicos aumentaram significativamente, necessitando assim o acréscimo na carga horária do profissional.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, seja analisado e votado em Regime de urgência, a fim de que possamos formalizar a contratação do servidor para atender a demanda de atendimentos agendados.

Respeitosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

RECEBIDO

DATA: 22, 10, 2020

HORA: 14, 46 Nº 068

ASSINATURA


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal